



## 1. OBJETIVO

Promover atuação voluntária em prol do compromisso coletivo e solidário que resultem na interação de todos os participantes, bem como integrar a causa da ISCMC e ofertar atendimento humanizado, acolhedor e de responsabilidade social.

## 2. ABRANGENCIA

Esta Política aplica-se a toda a estrutura organizacional da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba (ISCMC) e suas unidades administradas.

## 3. DESCRIÇÃO

A Política de Voluntariado da ISCMC, proporciona o trabalho voluntário, trabalho este altruísta, sem retorno financeiro, sendo pautados por ações concretas em benefício dos usuários e pessoas que se solidarizam com a causa da saúde e bem-estar de todos.

### 3.1. DIRETRIZES

- Estabelecer e organizar a atuação voluntária na Irmandade;
- Atender a legislação vigente no País para esta atuação;
- Fortalecer o voluntariado, por meio da valorização das pessoas que se dedicam à causa;
- Cumprir os critérios para ingresso, acompanhamento e gestão do trabalho voluntário;
- Integrar e capacitar os profissionais responsáveis pelo Programa de Voluntariado.

### 3.2. RESPONSABILIDADES

Assegurar a atuação voluntária com base nos fluxos e procedimentos estabelecidos pelo Programa.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A presente Política passa a vigorar a partir da sua publicação;
- Ficam canceladas todas as diretrizes anteriores divergentes à presente política;
- Os casos omissos nesta política devem ser submetidos à Diretoria Executiva Geral para deliberações junto aos responsáveis, respeitando o quanto disposto na Matriz de Alçadas de Aprovação.

## 5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Código de Ética e Conduta da ISCMC;



Manual Técnico do Voluntariado

## 6. ANEXOS

Não se aplica a este documento

